



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

IV TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Processo Administrativo nº 167812/2025

Certifico que na data 21.10.2026
foi publicado no PNCP o Aditivo
de nº IV
do dia 29.12.2025
[Assinatura]
Agente de Contratação

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA** e a Empresa **BIOREVERSE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, Pessoa Jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Perimetral esquina com Av. Antônio Batista Arantes, Setor Norte, s/nº – Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Marcella Marques Cavalcante**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 028.163.711-31, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: BIOREVERSE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.167.649/0001-95, estabelecida na Via Acesso Juscelino Kubitschek, Quadra 04, Lote 01-E, Jardim Transbrasiliiano – Aparecida de Goiânia/GO, Fone: (62) 3283-5167, Email: leandro.ribeiro@bioreverse.ind.br, neste ato representado pelo **Sr. Leandro Dias Ribeiro**, inscrito no CPF sob o nº 013.018.781-03, residente em Aparecida de Goiânia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 207/2022** proveniente do **Pregão Eletrônico nº 002/2022** e do **Despacho Homologatório expedido em 13 de abril de 2022, Processo Administrativo nº 97723/2021**, regulados pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, em especial ao artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa nº 010/2015 e 009/2023 do Tribunal de Contas do Municípios do Estado de Goiás – TCM, tendo por objeto o seguinte:

1.1 O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, a prestação de serviços de coleta,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

transporte, incineração/ autoclave/ microondas ou ambos, e destinação final de lixo hospitalar de classificação "A", "B" e "E", bem como a cessão, em regime de comodato de bombonas de 200 litros para acondicionamento dos resíduos sólidos de saúde, para atender as Unidades de Saúde ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022 e discriminações abaixo:

I. Coletar quinzenalmente os RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE provenientes das Unidades Básicas de Saúde e Laboratório Municipal em atendimento a saúde humana e/ou animal, GRUPOS A-B-E, através de bombonas de 200 litros, fornecidas em regime de comodato, para acondicionamento dos resíduos, transporte, tratamento por termo de destruição (incineração) e/ou destinação final. Devendo ser coletado as bombonas cheias e depositá-las vazias e esterilizadas no local de coleta.

1.2 Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2022 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a este Contrato, conforme o art. 55. XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO / PRAZO DE VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO SALDO** alusivo ao Termo de Contrato nº 207/2022, firmado entre as partes em 19 de abril de 2022 (vigência 19/04/2022 a 19/04/2023, na forma prevista do instrumento inaugural. Modificando as CLÁUSULAS TERCEIRA do contrato primário.

I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 207/2022 por 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2026, passando a integrar a **CLÁUSULA TERCEIRA** a presente vigência, conforme segue:

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	PRORROGAÇÃO 2º TERMO ADITIVO	PRORROGAÇÃO 3º TERMO ADITIVO	PRORROGAÇÃO 4º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO
--------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------------



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

19/04/2022 A 19/04/2023	19/04/2023 A 19/04/2024	19/04/2024 A 19/04/2025	19/04/2025 A 31/12/2025	01/01/2026 A 31/12/2026	19/04/2022 A 31/12/2026
-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

II - DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil, e seiscentos reais), devendo ser pago, mediante o fornecimento/liquidação/atesto das peças, em até 30 dias após a protocolização da Nota Fiscal com os respectivos boletos, entregue na Secretaria Municipal de Saúde, passando a integrar a CLÁUSULA SEGUNDA do termo de contrato mencionado.

OBJETO	QTD	UND	Valor Unitário	VL.TOTAL DO PRESENTE ADITIVO
Prestação de Serviços de Coleta, transporte, incineração/ autoclave/ microondas ou ambos, e destinação final de lixo hospitalar de classificação "A", "B" e "E", bem como a cessão, em regime de comodato de bombonas para acondicionamento do lixo hospitalar, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, quinzenalmente nas Unidades de Serviços de Saúde Municipal, tais como: Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, das 10 (dez) Unidades de Saúde Municipais (PSF's, Centro de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Vigilância Sanitária, EMAD e Pronto de Atendimento Municipal – SAMU), como fornecimento de bombonas de 200 litros para acondicionamento dos resíduos sólidos de saúde (contendo símbolo de identificação compatível com o tipo de resíduo acondicionado).	19.200	Kg	R\$ 3,00	R\$ 57.600,00
Total -----				R\$ 57.000,00

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos/ Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR DO 2º TERMO ADITIVO	VALOR DO 3º TERMO ADITIVO	VALOR DO 4º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO PRIMÁRIO
R\$ 57.600,00	R\$ 57.600,00	R\$ 57.600,00	R\$ 38.400,00	R\$ 57.600,00	R\$ 268.800,00

CLÁUSULA QUARTA- FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2026, conforme abaixo especificado:

Centro de Custo	55.00.00000
Função/ Programa/ Ação	55.82.10.122.2826.2169
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Subelemento	78 – Limpeza e Conservação
Ficha/Fonte	270 – 102.0 / 107.17

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único - As partes neste ato ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

MARCELLA	Assinado de forma digital
MARQUES	por MARCELLA MARQUES
CAVALCANTE:028163	CAVALCANTE:028163711
71131	31

MARCELLA MARQUES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

26.167.649/0001-95

**BIOREVERSE GERENCIAMENTO
DE RESÍDUOS LTDA**

Av. Juscelino Kubitschek Qd. 4
Lt. 1-E Jardim Transbrasiliano
CEP: 74.919-600

APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

BIOREVERSE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ nº: 26.167.649/0001-95

Contratada

Testemunhas:

01) **DENISCELES
PONTES**

CPF: **RODRIGUES:0
0363275142**

Assinado de forma digital
por DENISCELES PONTES
RODRIGUES:00363275142
Dados: 2025.12.31 09:52:31
-03'00'

02) **TAYNARA
CARDOSO**

CPF: **BARBOSA:05
484271193**

Assinado de forma digital por
TAYNARA CARDOSO
BARBOSA:05484271193
Dados: 2025.12.31 10:05:17 -03'00'